



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO Journal de Hoje
EM. 21 de Fevereiro de 2001



DECRETO N.º 6.338 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2001

"Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas."

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e com base na Lei N.º 3.142 de 19 de Dezembro de 2000,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil Reais), em favor das seguintes unidades orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ECONOMIA E FINANÇAS

Atividade - 0504.03080331.004		
3192.00.00 - Despesas de exercícios Anteriores.....	R\$	350.000,00
Total.....	R\$	350.000,00

Art. 2.º - Os recursos para atender ao Crédito Suplementar advirão da anulação parcial de acordo com o inciso III, parágrafo primeiro do Art. 43, da Lei N.º 4.320 de 17 de março de 1964, das seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ECONOMIA E FINANÇAS

Projeto - 0504.03080331.004		
4192.00.00 - Despesas de exercícios Anteriores.....	R\$	39.500,00
4351.00.00 - Amortização de Dívida Contratada.....	R\$	310.500,00
Total.....	R\$	350.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 20 DE FEVEREIRO DE 2001.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
- PREFEITO -

DECRETO N.º 6.339 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2001.

"Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas."

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e com base na Lei N.º 3.142 de 19 de Dezembro de 2000, e no Decreto N.º 6.315 de 21 de dezembro de 2000,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), em favor da seguinte unidade orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade - 0801.13754282.001		
3192.00.00 - Despesas de exercícios Anteriores.....	R\$	30.000,00
Total.....	R\$	30.000,00

Art. 2.º - Os recursos para atender ao Crédito Suplementar advirão da anulação parcial de acordo com o inciso III, parágrafo primeiro do Art. 43, da Lei N.º 4.320 de 17 de março de 1964, das seguintes dotações:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade - 0801.13754282.001		
4110.00.00 - Obras e instalações.....	R\$	30.000,00
Total.....	R\$	30.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 20 DE FEVEREIRO DE 2001.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
- PREFEITO -